LEI Nº 1830, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2023
De 21 de agosto de 2023.

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB)

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JANDIRA DE 'DEUSI CORREIA DE SOUZA', POPULAR "CARRAPICHÃO" (IN MEMORIAN) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado a quadra de esportes do Projeto de Assentamento Jandria de 'DEUSI CORREIRA DE SOUZA', popular 'Carrapichão", localizado neste município de Água Boa-MT.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 25 de setembro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VI - Providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Comissão Eleitoral do CMDCA e/ou Justiça Eleitoral;

Art. 4º - A nomeação dos mesários para o pleito de 1º de outubro de 2023, das 9h às 18h, será realizada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de preferência, servidores municipais efetivos, entre os eleitores da própria zona ou seção eleitoral, que já tenham atuado como mesários nas eleições de 2022.

§ 1º - Não poderão ser mesários:

I - os candidatos, seus cônjuges e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau inclusive; II - os membros de diretórios de partidos políticos caso exerçam função executiva;

III - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;

IV - Os que pertencerem ao serviço eleitoral;

V - Os eleitores menores de 18 anos;

§ 2º - A Comissão Eleitoral do CMDCA e a Justiça Eleitoral realizarão treinamento dos mesários durante o horário de expediente dos servidores, no mês de setembro, em data a ser definida.

Art. 5º - Os servidores municipais que trabalharem no dia 30 de setembro e/ou no pleito de 1º de outubro terão direito a compensação em descanso, em dobro do número de horas trabalhadas, que serão usufruídos em até 12 (doze) meses, mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único. Fica os organizadores do processo e da comissão eleitoral, responsável pelo envio ao setor de RH da Prefeitura, a lista de presença com nomes dos servidores que trabalharam no referido pleito.

Art. 6º - A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ

Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa, em 26 de setembro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1830, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2023

De 21 de agosto de 2023.

AUTORIA: Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB)

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO JANDIRA DE 'DEUSI CORREIA DE SOUZA', POPULAR "CARRAPICHÃO" (IN MEMORIAN) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado a quadra de esportes do Projeto de Assentamento Jandria de 'DEUSI CORREIRA DE SOUZA', popular 'Carrapichão", localizado neste município de Água Boa-MT.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 25 de setembro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 190/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e V. V. FIGUEIREDO, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Sexta - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 20 de setembro 2024.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
36554	SERVIÇO DE EXAME - ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	UND	75	194,90	14.617,50
36555	SERVIÇO DE EXAME - ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	UND	62	184,90	11.463,80
36557	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	UND	37	179,90	6.656,30

VALOR TOTAL: R$ 32.737,60 trinta e dois mil reais, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Água Boa-MT, 20 de setembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL